



SENADO FEDERAL

RECURSO

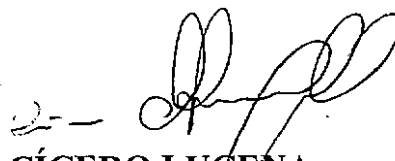
Nº 12, DE 2013

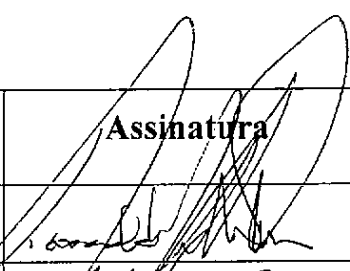
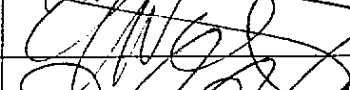
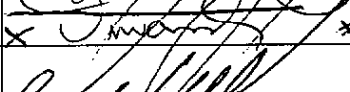
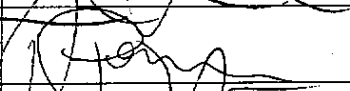
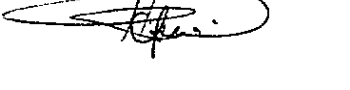
Senhor Presidente,

Recorro, nos termos do artigo 91, § 3º do Regimento Interno do Senado Federal, que o Projeto de Lei do Senado nº 406, de 2005, que altera o Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969, a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e a Medida Provisória nº 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, para disciplinar a comercialização de alimentos nas escolas de educação básica e a elaboração de cardápios do programa de alimentação escolar, e promover ações para a alimentação e nutrição adequadas de crianças e adolescentes, discutido e votado nos termos do art. 58, §2º, da Constituição Federal, pela Comissão de Educação, Cultura e Esporte e pela Comissão de Assuntos Sociais, seja apreciado pelo plenário do Senado Federal.

Sala da Comissão,

de 2013.


CÍCERO LUCENA
Senador PSDB/PB

Parlamentar	Partido/ Estado	Assinatura
FLEXO ALBERTO	PSDB - RJ	
Igorio Couto	PSDB - RJ	
Antonio Carlos Valadares	PSB	
		
Alcides Moreira	PTB	
Valdir RAVIPI	PMDB	
Carlo Cunha Lima	PSDB - PB	
Placemest	PDT - MG	
Alipio	PMDB - PI	
Vital do Rego	PMDB - PB	
CASIMIRO MALDARER	PMDB - RJ	